



Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ANO I
Segunda-feira
16 de Março de 2026

Edição Nº 00458

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 20, de 16 de Março de 2026

EDIÇÃO Nº
00458

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decretos Nº 20, de 16 de Março de 2026**

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da administração pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Que a partir do dia 17 de março de 2026, o horário de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do município de Bernardo Sayão, passará a funcionar das 07:00 às 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hs., ininterruptamente.

§ 1º – O horário de que trata este artigo aplicar-se-á a todos aqueles que, indistintamente, executem atividades laborais no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta.

§ 2º – As Escolas Municipais, Secretaria de Saúde e a Secretaria de Transporte, continuam funcionando em seus horários normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal